



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 211/07

**Contrato nº 534/2008**

Processo n.º 38.880/08 anexado ao 344/2007 – Pregão n.º 001/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: FÁBIO PEDRO FABRETTI - ME

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITE TIPO C, PASTEURIZADO.

Aditamento: acrescentando ao valor inicialmente contratado a quantia de mais 45.000 litros de leite, o que acresce ao contrato original o valor de R\$51.750,00 (cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta reais).

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º. 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FÁBIO PEDRO FABRETTI -ME**, sediada na cidade de Paranapanema, na Rodovia Raposo Tavares, Km 251, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 05.687.916/0001-85, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no **processo administrativo n.º. 11598/2008, anexado ao pregão n.º. 001/07 – processo n.º. 344/2007**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **11 de julho de 2.007**, nos autos do processo administrativo 344/2007 – pregão n.º. 001/07, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo 38.880/2008, acrescentando ao valor inicialmente contratado a quantia de mais 45.000 litros de leite, o que acresce ao contrato original o valor de R\$51.750,00 (cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 31 de Dezembro de 2.008

**Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo**  
Prefeito Municipal

**Fábio Pedro Fabretti – ME**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª

Tilmar

2ª

Luiz